



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
Telefax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001803/2024  
Processo nº 002871/2022  
Dispensa de Licitação nº 040/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 142/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUA NA RUA GERMANO LINHARES, 121, BAIRRO CENTRO, VILA PAVÃO/ES, PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E O SETOR DE TI DESTA MUNICIPALIDADE.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **Almir Marques de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº 568.027 SSP/ES, inscrito no CPF, sob o nº 903.783.777-87, residente e domiciliado no Córrego do Mutum, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 142/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **termo aditivo** tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e aplicar do reajuste de 3,82 (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento), de acordo com o índice IGPM.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/09/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ **62.292 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

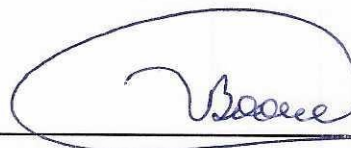
## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **62.292 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000058	15000000000
0000059	15000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

  
2º Termo Aditivo - Contrato nº 142/2022





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001803/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de setembro de 2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

**LOCATÁRIO**

Almir Marques de Oliveira

Representante Legal

**LOCADOR**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:



**CONTRATO Nº. 033/2024**

CONTRATADA: S2 SAÚDE LTDA CNPJ: 16.740.031/0001-19  
VALOR TOTAL: R\$ 6.561,00

**CONTRATO Nº. 034/2024**

CONTRATADA: SPEED TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.289.656/0001-98  
VALOR TOTAL: R\$ 328,00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS SEGUINTE LOCALIDADES: LITORÂNEO, SEAC, GURIRI NORTE, PONTE, IDEAL, PEDRA D'ÁGUA, NATIVO, SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E VITÓRIA, DECORRENTES DE VALORES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL HELDER SALOMÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.820,30

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASS:** 11/09/2024

**RECURSOS:** 0090.009010.10.301.0023.3.033

**PROCESSO:** 029.437/2023.

**FISCAIS:** Castorina P.B. Rocha (Titular) e Thacyane Scardini de Oliveira (Suplente)

**MODAL.:** P.E 005/2024

*Cód. CidadES Contratações:*

2024.067E0500001.01.0006

São Mateus/ES, 11/09/2024

**SILVIA SILVEIRA LIMA**

Sec. Mun. de Saúde

Dec. 16.203/2024

**Protocolo 1399223**

**Viana**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PENALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES** informa que está suspensa a aplicação das penalidades impostas à empresa **QFROTAS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35, referentes ao processo administrativo nº 6525/2023, por meio de decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, conforme decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 5003156-72.2024.8.08.0000. A decisão de suspensão pode ser consultada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Viana.

Viana/ES, 10 de setembro de 2024.

**FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

**Protocolo 1399061**

**Vila Pavão**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**142/2022**

**PROCESSO: 001803/2024**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**LOCADOR:** ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses

**DO VALOR:** R\$ 62.292,00

**DA DESPESA:** Ficha - 058 e 059.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam

ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito do Município**

**Protocolo 1399252**

**Entidades Municipais**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**

**IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

**PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº**

**00248/2024, DE 11/09/2024-Retificar**

**a PORTARIA/IPASLI nº 00252/2023 de**

**27/06/2023, para constar todos os dispositivos**

legais e constitucionais e a forma de reajuste que

fundamentam a concessão aposentadoria por

idade proporcional ao tempo de contribuição, na

proporcionalidade de 5.599/12.775, com proventos

proporcionais na média, ao servidor José Guilherme

Neto, cargo efetivo de trabalhador braçal -Padrão

02-03-I-B com efeitos retroativos a 01/07/2023 e

dá - outras providências.

**Protocolo 1399155**

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**Objeto:** credenciamento de Clínicas ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, que tem por objetivo atender aos municípios consorciados.

**Recebimento dos Envelopes:** o credenciamento ficará aberto até o dia 10/09/2025, os interessados poderão enviar os respectivos documentos em envelopes lacrados para endereço Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@cimnorte.es.gov.br](mailto:licitacao@cimnorte.es.gov.br) ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 16:00.

Nova Venécia, 11/09/2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE/ES

**Protocolo 1399040**